1150 1150 1150 1150 1150 1150

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 e 3764-1395 cmnovas@uai.com.br

PORTARIA Nº 28, de 07 de abril de 2006.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO PARA
OS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições conferidas no Regimento Interno no art. 100, inciso II, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Executivo n° 22 de 07/04/2006, resolve:

Art. 1° - Fica instituído Ponto Facultativo para os servidores da Câmara Municipal no dia 13 de abril do corrente ano.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de abril de 2006.

MÉRCIO FERNANDO NEPONUCENO

Presidente da Camara Municipal